

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA № 478 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Exonerar, a pedido,** FABRÍCIO FERNANDES MACHADO, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo STD (2859), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30/11/2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07765/2023

#### PORTARIA Nº 479 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar DIEGO MARCEL DE CASTRO GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2319), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Exonerar KAREN EMANUELLE GOMES MACHADO, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2322), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear FERNANDA CRUZ DE MATOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2319), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear MYLENA CODEÇO BANDEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2322), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07766/2023

#### **EXTRATO**

#### **EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL CURRAL NOVA - 0407.461-90, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Nova Iguaçu/RJ - CNPJ 29.138.278/0001-01, Recursos R\$ 3.014.782,85, a serem liberados na conta corrente 0185.006.71084-5, com vigência de 28/11/2023 a 27/11/2025, firmado em 28/11/2023. ROGÉRIO MARTINS LISBOA E ALAN DELFINO DOS SANTOS

ld. 07767/2023

#### SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 1017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/216771, RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor ROGERS SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 10/702833-5, investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SEMAT, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 310 (trezentos e dez) dias, compreendidos entre os períodos de 01/07/1997 à 31/07/1997, 14/01/2005 à 31/05/2005, 01/01/2006 à 31/01/2006, 01/02/2006 à 31/10/2006, 01/12/2006 à 30/04/2007 e 01/06/2007 à 24/07/2007, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07768/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Thayssa Gon- çalves Soares	10/713.197-2	SEMUS	183 dias a p/ 20/11/2023	2023/241028

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07769/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/205216, RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA**, matrícula n.º 10/697.705-2, lotada na SE-MED, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 40 (quarenta) dias, compreendidos entre o período de 01/02/1995 à 10/03/2003, exercidos na função de Professor, prestado a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 07770/2023



#### PORTARIA SEMAT N.º 1021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/234391, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora VERÔNICA DOS SANTOS DIAS, matrícula n.º 10/709.328-9, lotada na SEMED, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 01/04/1974 à 31/01/1976 e 30/03/1977 à 16/03/1979, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07771/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/240378. RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **LEILA MARIA RI-BEIRO CARDOSO**, matrícula n.º 10/698.058-5, lotada na SEMED, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 10 (dez) anos e 36 (trinta e seis) dias, compreendidos entre os períodos de 16/09/1983 à 21/05/1991 e 01/08/1991 à 31/12/1993, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07772/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 1023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2018/015201	Sara Juceline dos Santos Freire	10/709806-4	SEMUS	01/12/2023 à 31/05/2024	2011/2016 2016/2021
2022/237772	Vera Lucia da Silva da Costa	10/683225-7	SEMED	02/01/2024 à 01/04/2025	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016 2016/2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07773/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 1024, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativo nº 2023/232961 e 2016/070411; RESOLVE:

**RETIFICAR** na Portaria SEMPLAG-ADM nº 239 de 30 de março de 2017, publicada no Jornal ZM Noticias em 05/04/2017, que averbou o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 115 (cento e quinze) dias no período de

06/03/1990 à 30/06/1995, da servidora Silvania Gomes da Silva, matrícula n.º 10/696989-3, lotada na SEMED, fazendo constar que foram exercidos na função de professor, prestados a entidade conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07774/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 1025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/233776	Andréa Costa	10/696323-5	SEMED	60 dias a p/
	Peixoto			de 20/10/2023
2023/233620	Carlos Al-	10/688712-9	SEMUS	60 dias a p/
	berto Pecis			de 18/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 07775/2023

PORTARIA SEMAT N.º 1026, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições. CONCEDE:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/235841	Elaine Maria Fran-	10/706702-8	SEMED	30 dias a p/ de
	cisco de Araujo			21/10/2023

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07776/2023

PORTARIA SEMAT № 1028, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SORAYA BRIGGS FERREIRA, matrícula nº 10/699.219-2, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/240351, a contar de 23 de outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 07777/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 1029, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:



**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/053422	Verena Cor- rêa Gomes	10/712.864-8	SEMED	90 dias a p/ 03/12/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07778/2023

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 051/2023.

#### PROCESSO N°. 2023/006570.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, <a href="INTIMAR">INTIMAR</a> a servidora LUCAS GOMES DE SOUZÁ PACKNESS, matrícula nº 10/707.884-3, para PRESTAR DEPOIMENTO, munido de documento de identidade com foto, no dia 07/12/2023 às 14h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) — Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguacu, 30 de novembro de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 07779/2023

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 052/2023.

#### PROCESSO N°. 2022/248019.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, <a href="INTIMAR">INTIMAR</a> a servidora PATRÍCIA BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 10/712.642-8, para PRESTAR DEPOIMENTO, munida de documento de identidade com foto, no dia 07/12/2023 às 15h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) — Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 07780/2023

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 053/2023.

#### PROCESSO N°. 2023/020644.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, INTIMAR a servidora CECÍLIA DA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 10/705.403-4, para PRESTAR DEPOIMENTO, munida de documento de identidade com foto, no dia

**07/12/2023** às **16h**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1° andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) – Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 07781/2023

#### AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMAM/SEMED N° 018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição da SEMAM na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Associado do Acordo de Cooperação Técnica nº 003.035.002.2021 - AGEVAP, constante no processo administrativo nº 2020/037291, instaurada pela Portaria Conjunta SEMAM/SEMED nº 001, de 5 de janeiro de 2022, e DESIGNAR os servidores abaixo discriminados:.

#### I. Fiscalizadores SEMAM:

- a. José Arnaldo dos Anjos de Oliveira matrícula 60/706973-5 Gestor;
- b. Lindinalva Dias da Silva matrícula 60/7289549-9 Gestor Substituto;
- c. Marcela Mendonça Diniz- matrícula 60/728953-1;
- d. Grazieli da Silva dos Santos matrícula 716409-8;

#### II. Fiscalizadores SEMED:

- a. Kátia Vanessa Araújo Santos Barros matrícula 10/963497-7
- b. Maria Elione da Costa Midões matrícula 60/722622-8

#### III. Suplente:

a. Viviane Brito de Macedo - matrícula 102302;

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ld. 07782/2023

#### **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

#### RESOLUÇÃO CGAPAGA Nº 01/2023

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu, para o período de 2023/2024.

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU-AÇU, considerando a deliberação da plenária ordinária, resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor da APA Guandu - Açu para o período de 2023/2024, de 14:00 às 17:00, nas seguintes datas:

I. 15 de dezembro de 2023

II. 23 de fevereiro de 2024

III. 19 de abril de 2024

IV. 21 de junho de 2024



V. 23 de agosto de 2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu

ld. 07783/2023

#### RESOLUÇÃO CGAPAT Nº 01/2023

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Gestor da APA de Tinguá, para o período de 2024/2025.

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TINGUÁ, considerando a deliberação da plenária ordinária, resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Gestor da APA de Tinguá para o período de 2024/2025, de 14:00 às 17:00, nas seguintes datas:

I. 28 de fevereiro de 2024

II. 24 de abril de 2024

III. 26 de iunho de 2024

IV. 28 de agosto de 2024

V. 30 de outubro de 2024

VI. 18 de dezembro de 2024

VII. 26 de fevereiro de 2025

VIII. 30 de abril de 2025

IX. 25 de junho de 2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu

ld. 07784/2023

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### RESOLUÇÃO Nº 047/CMDCA/2023

Dispõe sobre impugnação de candidato da eleição dos conselheiros tutelares deNova Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõesobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/CMDCA/2023 e a Resolução nº 032/CMDCA/2023, ambas expedidas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Nova Iguaçu (CMDCA/NI);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, I e Art. 9º, VI da Resolução nº 005/CMDCA/2023:

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 23 de novembro de 2023;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, **RESOLVE**:

Art. 1º - Impugnar o candidato Edgard de Almeida Trott.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 2023.

#### TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 07785/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### PORTARIA SEMED Nº 203 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR a** servidora **ROSÂNGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, mat. 11/694.417-7, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Presidente Getúlio Dornelles Vargas, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição a servidora Solange Ferreira Pereira, designada pela Portaria SEMED Nº 0086 de 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07786/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234411

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DENISE GOMES LEOPOLDO DA

SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M DOUTOR ODIR ARAUJO.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, DENISE GOMES LEOPOLDO DA SILVA, matrícula nº 11/696.312-8, da unidade escolar E.M DOUTOR ODIR ARAUJO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07787/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/234791

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCISCA SANTOS DE SOUZA UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM **REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FRANCISCA SÁNTOS DE SOUZA**, **matrícula nº 11/691.435-2**, da unidade escolar **E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07788/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235438

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA DA SILVA AMARO MATTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCILIO AYRES RAUNHEITTI.

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões de **REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **Sr.ª Andrea da Silva Amaro Mattos, matrícula nº 11/682.591-3**, da unidade escolar **E.M Darcílio Ayres Raunheitti**,

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07789/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235624

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS**, **matrícula nº 11/697.839-9**, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07790/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235624

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ESTELA MARY DE FRANÇA DIAS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. ADRIANÓPOLIS

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ESTELA MÁRY DE FRANÇA DIAS**, **matrícula nº 11/697.839-9**, da unidade escolar **E.M. ADRIANÓPOLIS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07791/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235669

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO BENEDITO

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **GLÁUCIA LUISA SILVA PORTELLA, matrícula nº 11/690.773-7**, da unidade escolar **E.M. SÃO BENEDITO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ld. 07792/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235398

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: GILCLEIDE BERNARDO DO NASCI-

**MENTO** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª LUCIA VIANA CAPELLI

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora GILCLEIDE BERNARDO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 11/698.852-1 da unidade escolar E.M. Prof.ª LUCIA VIANA CAPELLI.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07793/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/235643

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

GÓES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA

PERÍODO: OUTUBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de REGULARIDADE COM RESSALVAda prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GÓES, matrícula N° 11/693.783-3 da unidade escolar E.M. DOUGLAS FELIPE BRASIL DE PAULA. Publique-se.

Nova Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07794/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239408

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAUJO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO**, **matrícula nº 11/693.804-7**, da unidade escolar **E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAÚJO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07795/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239801

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XA-

VIER

UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, **Matricula:** 11/696.501-6 da unidade escolar **E.M. DE JACERUBA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07796/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239895

TOMADORADE ADIANTAMENTO: TEREZA CRISTINA MARTINS CHA-

**VES FERNANDES DE ASSIS** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora TEREZA CRISTINA MARTINS CHAVES FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 11/699.116-0, da unidade escolar E.M. MANOEL JOÃO GONÇALVES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07797/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239940

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA, matrícula nº 11/688.318-5, da unidade escolar E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07798/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/239996

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA LIN GONÇALVES UNIDADE ESCOLAR: E.M. DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ADRIANA LIN GONÇALVES, matrícula nº 11/694.046-4, da unidade escolar E.M. DR° JUVENIL DE SOUZA LOPES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07799/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240066

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: VIVIANE DA SILVA LOPES UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora VIVIANE DA SILVA LOPES, Matrícula: 11/708.750-5, da unidade escolar E.M. Prof.ª IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07800/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240135

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUIENE DA SILVA DE AGUIAR UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SUIENE DA SILVA DE AGUIAR, matrícula nº 11/712.933-1, da unidade escolar E.M. MARINETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07801/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240285

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CA-

**BRAL** 

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07802/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240447

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CLARICE RIBEIRO DA COSTA UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **CLARICE RIBEIRO DA COSTA**, **matrícula nº 11/697.733-4**, da unidade escolar **E.M. MARIA ELIONDAS DOS SANTOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07803/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240587

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIÂNGELA DA CONCEIÇÃO SO-

ARES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIÂN-GELA DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 11/690.845-3, da unidade escolar E.M. PROF. MÁRCIO CAULINO SOARES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07804/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/240590

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELENIR MENDES ABRAHÃO UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE

**MELLO** 

PERÍODO: NOVEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELENIR MENDES ABRAHÃO**, **matrícula nº 11/704.388-8**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª IZABEL DOS SANTOS SOARES DE MELLO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de novembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 07805/2023



#### **ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### EDITAL Nº 106/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

#### Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2022/232986	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA
2022/280277	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/043216	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADA, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO
2023/054549	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/116843	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/173141	ANEXAR CÓPIA DO RGI ÁTUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUES- TÃO
2023/216767	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE DESVÍN- CULO DO PROPRIETÁRIO COM O IMÓVEL
2023/217142	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/220987	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/226713	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/227263	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/234509	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/234608	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/234712	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIE- DADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/234777	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/235104	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/235215	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/235346	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/235442	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO
2023/235496	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/235502	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/233302	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/235609	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
2023/235697	REALIZAR BAIXA EM INSCRIÇÃO MERCANTIL
2023/235847	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/239715	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cordialmente.

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal QS

ld. 07806/2023

#### **SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### PORTARIA SEMSERP N° 041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da SEMSERP na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Associado do Acordo de Cooperação Técnica nº 003.022.003/2021 — AGEVAP, constante no processo administrativo nº 2021/026743, designada através da Portaria Conjunta SEMAM/SEMSERP/SEMIF Nº 002, de 21 de janeiro de 2022, e designar o servidor abaixo discriminado:

III. Fiscalizador SEMSERP

Substituir:

Luis Fabiano de Oliveira - Matrícula 11/718588-7

Por:

RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - matrícula nº 60/712.279-9

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 2023.

#### LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 07807/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU N° 126 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 04/12/23 até às 17h do dia 15/12/23, para realização da obra "**Obra de drenagem**" no bairro Danon, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana − SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na Rua Francisco Reis Garcia, no trecho entre a Rua B e a Av. Abílio Augusto Távora, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;



**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 07808/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **PROCURADORIA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/030.1967 TERMO ADITIVO: 003 CONTRATO: 082/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MBM SEGURADORA S.A. OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 082/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) E MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) VIDAS PARA ATREDIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSENSE DA PGM-NI.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/12/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2020/030.167 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, № 10.696/2016 E № 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ld. 07809/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2021/027.110
CONTRATO: 052/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DECISION SERVIÇOS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUI-SIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO (EQUIPAMEN-TOS SERVIDORES) E ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO (HANDS-ON), SUPORTE E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATA CENTER DA PREFEI-TURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	APRESENTAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIDOR DE TIPO RACK Especificações no item 3.1 do Termo de Referência.	04	UNID.	DELL	R\$ 171.000,00	R\$ 684.000,00
02	SOLUÇÃO DE STO- RAGE Especificações no item 3.2 do Termo de Referência.	01	UNID.	DELL	R\$ 244.000,00	R\$ 244.000,00
03	Instalação, Configura- ção e Treinamento (Hands-on).	01	SERVIÇO	N/A	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	VALOR GLOBAL					

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 946.000,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS

MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.04.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.99 E 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO**: 05196/2023 E 05197/2023

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/027.110 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/CPL/2023, PREGÃO ELETRÔNICO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, designado pela portaria nº 21/2023 – D.O digital em 25/01/2023

Id. 07810/2023



#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **EDUCAÇÃO**

#### RESOLUÇÃO SEMED Nº 003 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento das Dobras de Carga Horária, estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e dá outras providências.

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, que institui a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por no mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas administrativas para o funcionamento das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Nova Iguaçu, para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, direcionar e acompanhar a ação educativa e o pleno desenvolvimento dos educandos, RESOLVE:

- Art. 1º Determinar que todas as Dobras de Carga Horária, sejam encerradas em 22/12/2023.
- Art. 2º Estabelece, na Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, conforme Anexos I e II desta Resolução.
- Art. 3º Os dias letivos, feriados e recessos da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, estão assim distribuidos e as Unidades Escolares deverão observar:
  - I. Período de Férias Escolares: de 02 a 31 de janeiro de 2024.
  - II. Planejamento Pedagógico: de 01 e 02 de fevereiro de 2024.
  - III. Início do Período Letivo: 05 de fevereiro de 2024.
  - IV. 1º Período de Recesso Escolar: 12 a 16 de fevereiro de 2024.
  - V. 2º Período de Recesso Escolar: 15 a 26 de julho de 2024.
- VI. 3º Período de Recesso Escolar: 23 a 31 de dezembro
- VII. 1º Bimestre, com 55 dias letivos: de 05 de fevereiro a 30 de abril de 2024.
- VIII. 2º Bimestre, com 51 dias letivos: de 02 de maio a 12 de julho de 2024.
- IX. 3º Bimestre, com 46 dias letivos: de 29 de julho a 30 de setembro de 2024.
- X. 4º Bimestre, com 57 dias letivos: de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2024.
- XI. 1º Semestre, com 106 dias letivos: de 05 de fevereiro a 12 de julho de 2024.
- XII. 2º Semestre, com 103 dias letivos: de 29 de julho a 20 de dezembro de 2024.
- XIII. Término do Período Letivo, com total anual de 209 dias letivos: no dia 20 de dezembro de 2024.
- Art. 4 Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidas pela proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, devidamente inserida no Projeto Político Pedagógico, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes que desenvolvam atividades pedagógicas, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.

Parágrafo Único – Os dias/horas letivos, constantes da programação do Calendário Escolar, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, a Equipe Gestora deverá providenciar estratégias que visem à reposição das aulas não dadas.

- **Art. 5º** As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.
- Art. 6º O descumprimento das normas regulamentares para o ano de 2024 é de inteira responsabilidade do Gestor Escolar, estando o mesmo sujeito às sansões previstas no Estatuto do Funcionário Público da Cidade de Nova Iguaçu, Lei nº 2378/1992.
- Art. 7º Tornar público o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos no período letivo de 2024, conforme Anexos I e II desta Resolução.
- Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024**

**EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL** 



	., 13,				LX		•
			/ARÇ				
D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	
03	04	05	06	RR	80	09	
10	11	12	13	14	15	16	V
17	18	19	RP	21	22	23	ı
24/ 31	25	26	27	28	F	30	
		Dias	Letivo	s: 20			
			JULH	0			
D	S	T	Q	Q	S	S	Z
	01	02	03	04	05	06	C
07	08	09	10	11	COC	13	
14	RE	RE	RE	RE	RE	RE	
RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	0
28	RPL	30	31				
	Dia	s Letivo	os: 10 (	1º Sem	estre)		
Início	amento d do 2º Ser etivos 2º	nestre: 2	9/07	2/07			
		NO	VEME	RO			
D	S	T	Q	Q	S	S	
00	0.4	DD.	00	07	01	F	
03	04	RP	06	07	08	09	



**ABRIL** 



Total de Dias

1º Bimestre: 55

Letivos por

**Bimestre** 

Término do Planejamento Retorno do Recesso Reunião Data Reunião de Conselho de Inícia do Feriado Períndo Escolares Pedagógico Períndo Letivo Escolar Classe Período Letivo Pedagógica Comemorativa Responsáveis

12

19

13

Dias Letivos: 19

16

23

22

29

21

11

18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Planejamento

Pedagógico

Escolares

Inícia do

Período Letivo

Retorno do

Período Letivo

# **CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024**

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS & ADULTOS**

Reunião

Pedagógica

Data

Comemorativa

Reunião de

Responsáveis

Término do

Períndo

Letivo

Conselho de

Classe



Recesso

Escolar

Feriado